

contrato, conforme Aviso nº 31/2026 - DGC/DOS/SEAP (fls. 04/12), da seguinte forma: o valor mensal no período de janeiro e fevereiro de 2026 passa a ser de R\$ 481.645,32 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e, a partir de março de 2026 passa a ser de R\$ 519.653,16 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme a Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 390/393);

2. **DECLARO**, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências;

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 111290/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1091/2026 - GS/SESP

Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO - PARECER REFERENCIAL Nº 037/2024-PGE.

Protocolo: 26.106.522-3.

1. **AUTORIZO**, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 37/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 288/2024, e na Informação nº 2326/2026-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa GO MALHAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.737.522/0001-70, a ser executado por interveniência do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário do Paraná - FUPEN e pela Cadeia Pública de Palotina, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), que estejam cumprindo pena em regime fechado, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 41/55) e Plano de Trabalho (fls. 57/68);

2. **DECLARO** para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à unidade de origem para as providências subsequentes.

Curitiba, 17 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 111292/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1090/2026 - GS/SESP

Assunto: Edital do Credenciamento - DEPPEN.

Protocolo: 25.436.458-4.

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 661 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nas manifestações constantes na Informação nº 196/2026-PGE/PCP (fls. 344/366), e nos Despachos expedidos pela Assessoria Técnica do DEPPEN (fls. 402/403) e pelo Centro de Licitações (fl. 409) que certificaram o cumprimento das recomendações da PGE, a abertura de procedimento administrativo, na modalidade Credenciamento, destinado ao credenciamento de instituições públicas e privadas interessadas em celebrar instrumentos de parceria para a oferta gratuita de atividades educacionais, formativas, culturais, esportivas e de extensão universitária no âmbito do Sistema Prisional do Paraná, sem repasse de recursos financeiros entre as partes, conforme minuta final de Edital e seus anexos (fls. 377/401);

2. **DECLARO**, que para a presente decisão foram examinados os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo que a responsabilidade pela análise técnica, orçamentária, financeira e de regularidade fiscal é dos setores competentes que exararam as respectivas informações e documentos nos autos;

3. **PUBLIQUE-SE e, na sequência, ENCAMINHEM-SE** os autos ao Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná - DEPPEN para as providências decorrentes.

Curitiba, 17 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 111295/2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 629 - DRH, 13 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Considerando os motivos elencados no protocolo n.º 26.324.044-8.

RESOLVE:

Art. 1º. REALOCAR por permuta, a pedido e *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, os servidores **Rafael Lazarte**, CPF 040.XXX.XXX-80, e **Luiz Eduardo Giacomitti**, CPF 080.XXX.XXX-48, ocupantes do cargo Policial Penal, lotados da Penitenciária Estadual de Piraquara e na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa II - U. S. Lodeval Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

Protocolo 109856/2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 630 - DRH, 14 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública

RESOLVE:

Art. 1º Realocar por interesse da administração penitenciária e *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor **Vinícius Luís dos Santos**, CPF N.º 007.XXX.XXX-01, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa R4 - Londrina para a Cadeia Pública de Londrina - Masculina, considerando os motivos elencados no protocolo n.º 26.410.499-8, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 110274/2026

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Portaria nº 160/2026-GAB

O Diretor-Geral da Polícia Científica, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Resolução nº 038/2024-SESP e Decreto nº 11.243, de 16 de setembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o Técnico de Perícia Oficial **LUÍS HENRIQUE SOARES**, portador do CPF nº 030.XXX.XXX-07, da Função Privativa Policial simbologia FPP-6, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais - QPPO, de Chefe Adjunto da Unidade de Execução Técnico-científica de Foz do Iguaçu.

Art. 2º DESIGNAR a Técnica de Perícia Oficial **DAYANA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF nº 466.XXX.XXX-88, para a Função Privativa Policial simbologia FPP-6, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais - QPPO, de Chefe Adjunta da Unidade de Execução Técnico-científica de Foz do Iguaçu.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2026.

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor-Geral da Polícia Científica

Protocolo 110850/2026

